




# Conceito Base




 Compras públicas sustentáveis referem-se ao ato do Poder público em realizar aquisições priorizando produtos que atendam a critérios de sustentabilidade.

 facilidade para reciclar

 vida útil mais longa

 gere menos resíduos em sua utilização ou descarte

 requeira menor consumo de matéria-prima e energia

 oriente cadeias produtivas à práticas mais sustentáveis

 abra mercado para bens ambientais

# SUMÁRIO



## Eixos de ação




- MMA e Vinculadas: ***Portaria 61/08***
- Administração Pública Federal: ***Decreto***
- Estados e Municípios: ***Iniciativa Nacional de Capacitação em Compras Públicas Sustentáveis***

# MMA: Portaria 61/08- I



- ✿ Estabelece práticas de sustentabilidade ambiental, quando das compras públicas sustentáveis;
- ✿ Aplica-se ao MMA e suas unidades vinculadas (Ibama, ICMBio, ANA, JBRJ);
- ✿ Dá preferência a fornecedores e produtos comprovadamente de menor impacto ambiental;

## MMA: Portaria - II

-  Exige justificativas e especificações técnicas ambientais nos editais de compras;
-  Orienta os procedimentos administrativos e operacionais relacionados às compras públicas sustentáveis;
-  Um grupo de trabalho desenvolveu modelos de editais para serem utilizados por todo o MMA.

# MMA: Portaria - III

Os modelos de editais contemplam os seguintes itens para iniciar o processo de compras sustentáveis no MMA:

- aquisição de: impressoras ecoeficientes, lâmpadas eficientes, papel reciclado;
- contratação de: empresa para descarte de lâmpadas, serviços de transporte utilizando biocombustíveis, serviços de limpeza e manutenção predial com menor impacto ambiental.

# MMA: Editais





<http://www.mma.gov.br/servicos/editaislicitacoessustentaveis>

- O MMA e suas vinculadas reúnem um poder de compra da ordem de **R\$ 460 milhões/ano.**



# Administração Pública Federal: Decreto - I

-  Elaboração em conjunto com o MPOG e o MCidades;
-  Regulamenta o art. 3º da lei nº 8.666/93.
  - Critérios de sustentabilidade
  - Efeitos sobre meio ambiente
- Estabelece a Política de Licitações Públicas Sustentáveis.



# Administração Pública Federal: Decreto - II

 Aplica-se:

 aos órgãos da administração direta

 aos fundos especiais

 às autarquias

 às fundações públicas

 às empresas públicas

 às sociedades de economia mista

# Administração Pública Federal: Decreto - III



- ✿ Abrangerá a contratação de bens, serviços e obras;
- ✿ Exigirá a justificativa ambiental da contratação e as vantagens de sustentabilidade ambiental que justificam a restrição da competitividade;
- ✿ Exigirá do contratado a comprovação de que adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens, quando for o caso.



# Iniciativa Nacional de Capacitação

- 🌿 Voltada para estados e municípios;
- 🌿 MPOG, MMA, ICLEI, Fundação Getúlio Vargas, PNUMA
- 🌿 Em fase final de elaboração



# Departamento de Economia e Meio Ambiente

dema@mma.gov.br

(61) 3317-1412 / 3317-1482